

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 234

de 18 de dezembro de 1.951.

"Abre crédito especial para ocorrer a despesa com o serviço Telefônico da Câmara".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.700,00 (mil e setecentos cruzeiros) para ocorrer á despesa com o serviço telefônico da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1.951.-

Pedro Rennô Moreira
 (DR. PEDRO RENNÔ MOREIRA)
 PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Américo Junqueira
 (ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
 SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
 STA. RITA DO SAPUCAÍ
 PROTOCOLO

5 157-29/12/51
José Rodrigues Lima